



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**Rua Lauro Sodré, s/nº – Centro**

**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537-1302 – e-mail: [semga@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:semga@mojuidoscamos.pa.gov.br)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINAL Nº005/2017-SEMG.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA  
CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2017 –  
SEMG, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA COM O SR. JOSÉ ITAMAR  
LIMA, COMO ABAIXO ME**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) Nº 24.714.074/0001-09 com sede à Rua Estrada de Rodagem, centro, nº10, Pará, CEP 68.129-000 neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Jailson da Costa Alves, brasileiro, portador do CPF nº 324.301.322-49 com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA CNPJ Nº 17.349.848/001-23, situada de Rua Lauro Sodré, Bairro Esperança, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, **Sr. Raimundo Edmilson Santos Filho**, nomeado pelo Decreto Nº 001/2017, brasileiro, casado, contador, regularmente inscrito no CRC/PA sob o nº 9179, Portador do RG Nº 4333785 SSP/PA e CPF Nº 110.968.372-34, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, nº 1977, bairro: Aparecida, CEP nº 68.040-070 no município de Santarém – PA.

**CONTRATADO: Sr. José Itamar Lima da Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2975779 PC/PA e CPF: 575.991.302-88, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3337, CEP: 68.129-000 cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA CONTRATO**, referente à Carta Contrato Original nº 005/2017-SEMG, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93, tem entre si ajustado o presente termo que será regido de acordo com a forma descrita abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO do Contrato firmado em 01/03/2017, nos termos previstos em sua cláusula SEGUNDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência da Carta Contrato pelo período de 01/01/2018 a 01/11/2018.

2.2 O presente termo aditivo foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica do Município que emitiu parecer favorável à solicitação do memorando, o qual faz parte integrante dos autos do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, é de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), passando o contrato original ser no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

4.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, será na dotação abaixo discriminada e para 2018 na dotação correspondente identificada por temo apostilamento:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com**

**0101-Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

04.122.0002.2009-Manutenção das atividades da SEMGA

3.3.90.36.00-Outros serviços de terceira pessoa jurídica

3.3.90.36.15- Locação de Imóveis

010000-Recursos ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

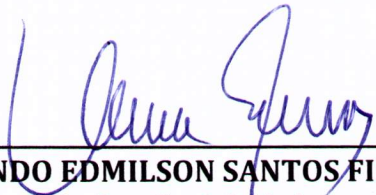
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no mural da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, para dar a publicidade necessária, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

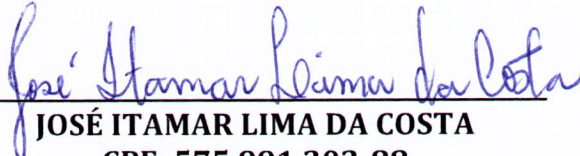
**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições da Carta Contrato original; não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo de instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Mojuí dos Campos/PA, 29 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**  
Sec. Mun. de Gestão Administrativa  
Dec. Mun. nº001/2017  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ITAMAR LIMA DA COSTA**  
CPF: 575.991.302-88  
**CONTRATADO**